

PUBLICADO

Extrema, 06 / 08 / 24

LEI N°. 5.046

DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), exercício de 2024, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), no valor total de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000002 **Dotação** 01001001.0103100243.001.44905200000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 3.001 - Investimento no Legislativo
Elemento 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 200.000,00

Ficha 0000006 **Dotação** 01001001.0103100244.001.31901600000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 4.001 - Manutenção da Câmara Legislativa - Pessoal Civil
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 62.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) decorrente da anulação parcial do saldo da seguinte ficha de dotação orçamentária do orçamento corrente:

Ficha 0000001 **Dotação** 01001001.0103100243.001.44905100000
Órgão 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0024 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 3.001 - Investimento no Legislativo
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 262.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -